



**EDITAL 03/2018**

**EDITAL DO PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS  
INSCRIÇÕES PARA O ANO DE 2019**

Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, Mantenedora das Unidades Educacionais do SAGRADO - Rede de Educação, de acordo com os novos dispositivos da legislação filantrópica vigentes no País, Decreto 7.237/2010 que regulamenta a Lei da Filantropia – nº 12.101/2009, informa **aos candidatos ao PROJETO SOCIOEDUCACIONAL - BOLSAS DE ESTUDOS**, a abertura das inscrições para solicitação de bolsas.

**I – INSCRIÇÕES** - As solicitações serão efetuadas mediante o preenchimento da FICHA SOCIOECONÔMICA, disponível na Tesouraria da Unidade Educacional e entrega das fotocópias dos DOCUMENTOS SOLICITADOS para aferição das informações.

**II – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE ESTUDO** - O candidato ao **PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS** poderá efetuar a inscrição para o processo seletivo no período de **03/09 A 14/12/2018 das 8hrs ÀS 16h30min, na recepção da escola.**

**NOTIFICAMOS QUE:**

I - Todos os candidatos deverão observar rigorosamente as datas estabelecidas neste edital, mesmo os educandos que já são bolsistas em 2018.

II - Os critérios básicos para a concessão da bolsa de estudo, estão consignados no Decreto 7.237/2010 que regulamenta a Lei da Filantropia – nº 12.101/2009 e, nas normas institucionais próprias.

III – Por força da legislação citada no caput do inciso anterior, a documentação apresentada será criteriosamente analisada, levando em consideração a condição socioeconômica do grupo familiar e demais exigências legais.

IV - O cuidadoso preenchimento e entrega do formulário, a entrega da documentação, são procedimentos obrigatórios a veracidade e a fidelidade de todas as informações é de responsabilidade do requerente, sem prejuízo das demais implicações legais.

V - Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação das informações apresentadas na FICHA SOCIOECONÔMICA. Será automaticamente indeferido o pedido que apresentar informações ou documentação incompleta, ilegível, inidônea, inverídica ou fraudulenta.

VI - O requerente tem garantia de sigilo em relação a documentação apresentada. Entretanto, a documentação entregue não será devolvida e, nos casos de cancelamento da bolsa, a mesma será arquivada.

VIII - Verificando-se a qualquer tempo, que houve falsidade ou má fé na obtenção do benefício, o mesmo será cancelado e a cobrança das mensalidades será restituída.

*Is. Aparecida de L. Romani*

Florestópolis, 03 de Setembro de 2018.  
Irmã Aparecida de Lourdes Romani  
Direção Administrativa  
Escola Social Clélia Merloni.



**SAGRADO - Rede de Educação**  
Educação Infantil - Ensino Fundamental - Ensino Médio - Curso Normal

EDITAL04/2018

**EDITAL NÚMERO DE EDUCANDOS POR MODALIDADE DE ENSINO  
E PREVISÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO DE 2019  
CONCESSÃO – ALUNOS NOVOS**

<b>Unidade Educacional: Escola Social Coração de Jesus</b>			
<b>MODALIDADES DE ENSINO</b>	<b>Número de Educandos</b>	<b>Bolsa Integral - 100%</b>	<b>Bolsa Parcial - 50%</b>
Educação Infantil	77	20	00
Ensino Fundamental I	250	20	00
Ensino Fundamental II			
Ensino Médio - Regular			
Ensino Médio – Curso Normal			
<b>Total</b>	<b>327</b>	<b>40</b>	<b>0</b>

Florestópolis, 03 de Setembro de 2018.

*Lr. Aparecida de L. Romani*

Ir. Aparecida de Lourdes Romani  
Direção Administrativa  
Escola Social Clélia Merloni.